

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 26 de JANEIRO de 2017 pág. 01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.126/2017

O Prefeito Municipal de Sumé – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 5.003/2016 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé (PB), 26 de janeiro de 2017

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.127/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR:

Ø Betania Macedo da Silva Brito

SUPLENTE

Ø Jeandro Rafael de Amorim

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR

Ø Josinalda Neusa de Souza Miranda

SUPLENTE

Ø Donzília Martiniana da Silva Neta

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR:

Ø Messias Alexandre Ramos da Silva

SUPLENTE:

Ø Maria Luciene Roque Rodrigues

REPRESENTANTES DOS DIRETORES

TITULAR:

Ø Hélia Maria de Sousa

SUPLENTE:

Ø Poliana Ferreira da Costa

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

TITULAR:

Ø Adelina Monica de Freitas Gonçalves

SUPLENTE:

Ø Ceci Neves da Silva

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR:

Ø Carlos André Ferreira Freitas

SUPLENTE:

Ø Alcivone Adalgisa Nogueira

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

TITULARES:

Ø Valter Clemente de Sousa

Ø Ricardo Diniz Galdino

SUPLENTES:

Ø Shielei Aparecida de Jesus Modesto

Ø Josinaldo Palmeira do Nascimento

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULARES:

Ø Pamela Cristina Melo Lima

SUPLENTES:

Ø Nathan Gomes Brito

REPRESENTANTE DOS ALUNOS SECUNDARISTAS

TITULAR:

Ø Ivanusa Anastácia Melo da Silva

SUPLENTE:

Ø Djaci Pereira de Carvalho

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR:

Ø Lindomário Bezerra Cavalcante

SUPLENTE:

Ø Maria das Dores Batista da Silva

Sumé, 26 de janeiro de 2017

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PLANO DE AÇÕES
PROJETO MÔNICA

SUMÉ (PB)
2017

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Sumé tem por objetivos aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública e avançar no esforço de consolidação do Sistema Democrático e Participativo, preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na perspectiva da implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Afirmar a Assistência Social como Política Pública, como “direito do cidadão e dever do Estado”; implica, antes de tudo, dar prosseguimento à luta contra concepções arcaicas, relacionadas com as raízes e a trajetória histórica da Assistência Social no Brasil.

A Secretaria Municipal de Assistência Social procura proporcionar o desenvolvimento e a implementação da política de assistência social no Município, priorizando os cidadãos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

São executadas ações de proteção social básica para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de potencialidades das famílias, com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda. Para as famílias e indivíduos em situação de risco são desenvolvidas ações de proteção social especial, com vistas à reestruturação familiar, elaboração de novas referências afetivas e reintegração social.

Através do diagnóstico “*Conhecer para Transformar*”³¹ foi possível identificar que os principais tipos de ameaças e violação de direitos foi 16,71% Alcoolismo, 14,80 exclusão precoce, 13,60% adolescentes em situação de rua, moradores ou não, com ou sem vínculo familiar, 11,22% violência doméstica (violência física, negligência e maus tratos), 8,07 desobediência, etc. Verificou-se que 90,21% dos casos de ameaça e violação de direitos se localizam na zona urbana e 9,79% na zona rural, onde 56,09% dos casos urbanos estão localizados nos bairros da Várzea Redonda e Alto Alegre, - respectivamente com 19,81% e 36,28% dos casos – bairros estes, com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme dados do IBGE 2010, no Município, a taxa de extrema pobreza é de 60,07%. A taxa de analfabetismo de 10 anos ou mais é de 23,7%. Na área urbana, a taxa é de 21,6% e na zona rural é de 30,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo é de 7,2%. É importante ressaltar que a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.

É nesse sentido que elaboramos e desenvolvemos políticas públicas focadas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo as mesmas prejudicadas pelo período histórico de desigualdade, e necessitam de ações particulares que possa contribuir para o desenvolvimento socioeconômico coletivo.

2 AÇÕES PLANEJADAS

2.1 PROJETO DE INFOINCLUSÃO

2.1.1 OBJETIVO GERAL:

- Promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Sumé-PB, através da formação profissional e cidadã.

2.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Instalação de Biblioteca Física e Digital;
- Desenvolver atividades de formação profissional, através do sistema de infoinclusão, ampliando as possibilidades de inserção das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao mercado de trabalho;
- Sensibilizar a comunidades de seus deveres e direitos, através de aulas de cidadania e controle social, desenvolvendo e consolidando perfis de liderança;
- Demonstrar conceitos e práticas de empreendedorismo social e economia solidária, com o intuito de formar novos empreendedores, objetivando o desenvolvimento socioeconômico local.

PÚBLICO – ALVO: Famílias do Bairro do Alto Alegre, Sumé (PB).

2.1.3 RESULTADO

- Sensibilizar os usuários de seus deveres e direitos estabelecidos na Constituição Federal, Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais normas.
- Demonstrar outras formas de desenvolvimento socioeconômico, através de modelos como empreendedorismo social e economia solidária.
- Compreensão de conceitos e técnicas de informática, através do Sistema de infoinclusão dos beneficiários.
- Aumento das perspectivas de inserção no mercado privado, bem como nas organizações do 3º setor, promovendo certa autonomia quanto ao desenvolvimento econômicos e familiar nas comunidades.

2.1.4 PARCERIAS: UFCG/CDSA; EMPRESA JÚNIOR DE GESTÃO PÚBLICA; PROEXT (CDSA); E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET – GESTÃO PÚBLICA, POLÍTICA E CIDADANIA); CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2.2 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

2.2.1 OBJETIVO GERAL:

- Ofertar cursos de ensino técnico, aumentando as oportunidades educacionais por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional aos moradores do Bairro do Alto Alegre;

2.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a qualificação profissional das famílias do bairros do Alto Alegre, através de cursos de formação social e profissional;
- Diminuir as desigualdades sociais, educacionais e econômico no município de Sumé (PB).
- Aumentar as oportunidade de emprego e renda as famílias do Alto Alegre, beneficiadas com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego (PRONATEC).

2.3 AULAS DE TEATRO

OBJETIVO GERAL:

- Diminuir os índices e enfrentar as formas de violências e violação de direitos das crianças e adolescentes do município de Sumé/PB, através da inclusão das crianças e adolescentes nos serviços artístico-cultural, proporcionando a efetivação da cidadania e a promoção do desenvolvimento social, intelectual e cultura dos usuarios.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer e expandir os serviços educacionais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo de forma eficiente e eficaz, na formação profissional e cidadã de seus usuários
- Buscar o desenvolvimento social, através da inclusão social e do trabalho coletivo, proporcionando a interação entre os indivíduos e a garantia plena de seus direitos constitucionais/normativos
- Promover o Desenvolvimento Humano, através da Inclusão Social, promoção intelectual, artístico e cultura;

PÚBLICO – ALVO: Crianças e Adolescente do Bairro do Alto Alegre, Sumé (PB).

2.3.2 PARCERIAS: UFCG/CDSA; EMPRESA JÚNIOR DE GESTÃO PÚBLICA; PROEXT (CDSA); E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET – GESTÃO PÚBLICA, POLÍTICA E CIDADANIA); CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

2.4 TRABALHO MULTIDISCIPLINAR: CRAS E CREAS

OBJETIVO GERAL:

- Prevenir e combater a violação de direitos, ofertando ações especializadas com equipe multiprofissional de orientação, proteção, acompanhamento psicossocial e jurídico individualizado a idosos, portadores de necessidades especiais, mulheres, crianças e adolescentes, especialmente as vítimas de abuso e exploração sexual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver ações sociais para o fortalecimento da autoestima e restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária das pessoas violadas.
- Inserir as famílias das crianças e adolescentes em programas de geração de trabalho e renda, como também, cursos de formação e qualificação profissional.
- Contribuir para a promoção, defesa e garantia de direitos das pessoas vítimas de violência e tratamento do agressor.
- Identificar o fenômeno e riscos decorrente e Prevenir e interromper o ciclo de violência;

2.5 OFÍCINA DE DANÇA

OBJETIVO GERAL:

- Proporcionar aos usuários do “*Projeto Mônica*” experiência de trabalho em grupo, promovendo a vivência na criação de coreografias e apresentação de dança, com foco nos ritmos musicais brasileiro.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Propiciar aos alunos conhecimento de vários ritmos e tipos de dança e música;
- Diversificar as aulas através de dança e jogos com música;
- Estimular os alunos a criar e montar coreografias de dança; e
- Disseminar a dança, através de apresentações culturais nos bairros do município e em outros localidades.

2.5.2 PARCERIAS: UFCG/CDSA; ACCOUNT - EMPRESA JÚNIOR DE GESTÃO PÚBLICA DA UFCG ; PROEXT (CDSA); E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET – GESTÃO PÚBLICA, POLÍTICA E CIDADANIA); CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

REQUERIMENTO – DESISTÊNCIA DE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

Eu, JOSE VICENTE DE LIMA FREITAS, Função MOTORISTA CLASSE “C”, admitido em 01/01/2012, Matrícula 1200, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE, vem através do presente e baseado no regimento jurídico Único do Município, através da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013, Subseção II, Art. 225, § 2º, requerer a V. Excelência que se digne a conceder-me o retorno às minhas atividades normais em 19/12/2016, desistindo do gozo requerido de 03 anos, tendo gozado, 01 (um) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTO

Sumé-PB, 15 de dezembro de 2016

FUNCIONÁRIO

DE ACORDO
NÃO DE ACORDO

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

REQUERIMENTO – DESISTÊNCIA DE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

Eu, RENATO MENDONÇA DE LIMA, Função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo SAD 203.1, admitido em 01/04/2005, Matrícula 1297, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE, vem através do presente e baseado no regimento jurídico Único do Município, através da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013, Subseção II, Art. 225, § 2º, requerer a V. Excelência que se digne a conceder-me o retorno às minhas atividades normais em 06/01/2017, desistindo do gozo requerido de 03 anos (06/04/2016

à 06/04/2019), tendo gozado, 09 (nove) meses, restando dois (02) anos e três (03) meses à gozar.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTO

Sumé-PB, 02 de janeiro de 2017

FUNCIONÁRIO

DE ACORDO
NÃO DE ACORDO

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

REQUERIMENTO – DESISTÊNCIA DE LICENÇA PRÊMIO

Eu, VALDÉRCIO RODRIGUES DE SOUSA, Função Auxiliar de Serviços, admitido em 02/04/1988, Matrícula 867, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem através do presente e baseado no regimento jurídico Único do Município, através da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013, Subseção II, § 2º, requerer a V. Excelência que se digne a conceder-me o retorno às minhas atividades normais em 09/01/2017, desistindo do gozo requerido de 03 meses, tendo gozado, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, restando 22 (vinte e dois) dias à gozar.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTO

Sumé-PB, 02 de janeiro de 2017

FUNCIONÁRIO

DE ACORDO
NÃO DE ACORDO

SEC. ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2017

DEFINE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS PARA ESTE MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB NO EXERCÍCIO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL faz saber que aprovou a Reprogramação de saldos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS para este município de Sumé/PB no exercício de 2016 a serem executados no exercício de 2017; respectivamente RESOLVE:

- 1- *Aprovar a reprogramação de saldos no que tange ao Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SCFV, PBF e CRAS);*
- 2- *Aprovar a reprogramação de saldos no que tange ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS);*
- 3- *Aprovar a reprogramação de saldos no que tange ao Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS;*
- 4- *Aprovar a reprogramação de saldos no que tange ao Bloco de Financiamento do Programa BPC;*
- 5- *Aprovar a reprogramação de saldos referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica; e*
- 6- *Aprovar a reprogramação de saldos referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Especial.*

Sumé, 11 de Janeiro de 2017.

Vilmar Bezerra da Silva
Presidente do CMAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 9/2017/SECAD-GAB**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC N° 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1° e 4° do art. 37 da Lei Complementar n° 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 9 do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital n° 01/2013, abaixo relacionado, destinado a selecionar candidato para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 30 de junho de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração, localizada na Avenida Primeiro de Abril, n° 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de nomeação, para a apresentação dos documentos exigidos para a posse no cargo.

| GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CÓDIGO MAG-400 | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|---------|
| CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II | | | | |
| Ordem de Aprovação e Classificação | Número de Inscrição | Portaria de Nomeação N° | Nome do Candidato | Símbolo |
| 7º | 2200688 | 5.132/2017 | SHIRLENE DE SOUZA ARAGÃO BERNARDO | 402.1.1 |

Sumé (PB), 26 de janeiro de 2017

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA N° 5.132

Sumé, 26 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público n° 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento n° 01/2013 e aprovação e classificação no 7º lugar), inscrição n° 2200688, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar n° 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis n°s 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

SHIRLENE DE SOUZA ARAGÃO BERNARDO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Matemática, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVE
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98

DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA